



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DA BAÍA DA TRAIÇÃO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ nº 08.894.859/0001-01



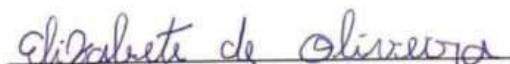
Mensagem ao Poder Legislativo Municipal

Senhor Presidente e Senhores Vereadores da
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO.

Temos a satisfação de submeter à consideração de Vossa Excelência a presente Exposição de Motivos, por meio da qual, estamos apresentando Projeto de Lei que **estabelece os critérios para a demarcação da zona urbana do município de Baía da Traição, no estado da Paraíba, e determina outras providências correlatas.**

Por estas razões, almejando alcançar as metas previstas, solicitamos nos termos do Regimento Interno desta Casa, seja a matéria apreciada em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


Elizabete de Oliveira
Prefeita



Projeto de Lei Municipal nº10/2025

Estabelece os critérios para a demarcação da zona urbana do município de Baía da Traição, no estado da Paraíba, e determina outras providências correlatas.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

A Prefeito Municipal da Baía da Traição, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o perímetro urbano do município de Baía da Traição, Paraíba, para os fins cabíveis, definindo a área urbana em 11.590,24m² e um perímetro de 16.079,88m metros.

Parágrafo único: fica delimitado o perímetro urbano do Município de acordo com o zoneamento estabelecido no projeto anexo que engloba memorial descritivo e planta do perímetro urbano.

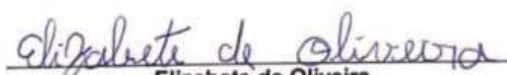
Art. 2º - A área urbana deve contar com, no mínimo, três dos seguintes benefícios e serviços públicos, fornecidos ou mantidos pelo poder público:

- I Vias pavimentadas;
- II Sistema de abastecimento de água;
- III Rede de esgotamento sanitário;
- IV Iluminação pública, com ou sem postes para distribuição residencial;
- V Escola de ensino fundamental ou unidade de saúde a até 2 km (dois quilômetros) do loteamento em questão.

Artigo 3º - Uma nova lei municipal poderá classificar como urbanas as áreas incluídas em loteamentos aprovados pelos órgãos responsáveis, voltados para fins habitacionais, industriais ou comerciais, ainda que situadas fora dos limites das zonas estabelecidas conforme o parágrafo anterior.

Art. 4º - Esta lei passa a valer no momento de sua publicação, sendo anuladas as disposições legais que a contrariem.

Gabinete da Prefeita, em 28 de março de 2025


Elizabete de Oliveira
Prefeita



ANEXO

Unidade Federativa: PB
Projeto de Expansão do Perímetro Urbano de Baía da Traição - PB

1. Introdução

Baía da Traição, localizada no litoral norte da Paraíba, é um município com grande potencial turístico, cultural e econômico, especialmente devido à sua população indígena (Potiguara) e às belas praias. A expansão do perímetro urbano deve ser planejada de forma sustentável, respeitando as comunidades tradicionais e o meio ambiente, além de promover o desenvolvimento socioeconômico.

2. Objetivos

- Ordenar a expansão urbana de forma planejada, evitando ocupações desordenadas.
- Fomentar o turismo e a economia local com infraestrutura adequada.
- Melhorar a qualidade de vida da população com acesso a serviços básicos.

3. Diagnóstico Atual

- Área Urbana Existente: Concentrada próximo à orla e às principais vias de acesso.
- Comunidades Indígenas: Presença marcante da etnia Potiguara, com territórios demarcados.
- Áreas de Preservação: Manguezais, restingas e áreas de proteção ambiental.
- Infraestrutura Limitada: Necessidade de ampliação de saneamento, transporte e serviços.

4. Diretrizes para Expansão

- Zoneamento Sustentável:
- Zona Turística-Residencial: Ampliação de infraestrutura hoteleira e comércio.
- Zona de Preservação Ambiental: Proteção de mangues e áreas costeiras.
- Zona de Expansão Habitacional: Lotes urbanizados com infraestrutura básica.
- Acessibilidade: Melhorias nas vias de ligação entre o centro e novas áreas.

5. Proposta de Áreas para Expansão

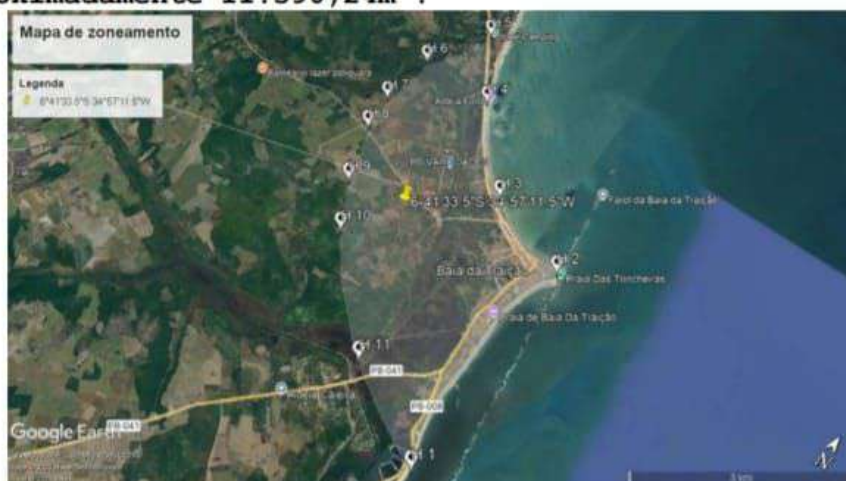
Fica delimitada a seguinte área como nova área urbana da Baía da Traição:

Início no vértice H 1 com azimuth igual a 6°43'11.49"S, 34°55'52.47"O, segue com azimuth de 6°41'19.43"S, 34°55'50.45"O e distância de 3.561,87m de encontro ao vértice H 2, prosseguindo com azimuth de 6°41'3.09"S, 34°56'34.50"O e distância 1.498,95m até encontrar o vértice H 3, continuando com azimuth de 6°40'23.48"S, 34°57'9.86"O e distância de 1.644,11m



chegando ao vértice H 4, passando pelo azimute $6^{\circ}39'49.59''S$, $34^{\circ}57'31.03''O$ e distância de 1.260,75m, deste avança até o azimute H 5 segue novamente com azimute de $6^{\circ}40'21.79''S$, $34^{\circ}57'49.51''O$ até o vértice H 6 que dista 1.128,08m, seguindo o azimute $6^{\circ}40'51.84''S$, $34^{\circ}57'52.60''O$ até H 7 distando 939,54m, seguindo mais a frente com azimute de $6^{\circ}41'11.12''S$, $34^{\circ}57'50.13''O$ até H 8 e distância linear 609,20m, a seguir com azimute $6^{\circ}41'39.99''S$, $34^{\circ}57'39.69''O$ chegando em H 9 há 959,40m, continuando o azimute $6^{\circ}42'2.73''S$, $34^{\circ}57'26.51''O$ até H 10 com distância de 798,15m, segue azimute de $6^{\circ}42'47.06''S$, $34^{\circ}56'40.56''O$ até H 11 e distância de 2.018,62, finalizando de volta ao vértice H 1 com coordenadas $6^{\circ}43'11.49''S$, $34^{\circ}55'52.47''O$ e distância de 1.661,21m.

A nova área urbana tem um perímetro de aproximadamente 16.079,88m e área total de aproximadamente 11.590,24m².



6. Infraestrutura Necessária

- Saneamento Básico: Ampliação de rede de água, esgoto e drenagem.
- Mobilidade: Pavimentação de vias e integração com transporte coletivo.
- Serviços Públicos: Construção de escolas, postos de saúde e áreas de lazer.

7. Sustentabilidade e Inclusão Social

- Consultas às Comunidades Indígenas: Participação no planejamento.
- Energias Renováveis: Incentivo a sistemas solares em novos loteamentos.
- Turismo Sustentável: Desenvolvimento de ecoturismo e roteiros culturais.

8. Conclusão

A expansão do perímetro urbano de Baía da Traição deve priorizar o equilíbrio entre desenvolvimento e preservação, garantindo direitos indígenas e proteção ambiental. O projeto deve ser implementado em etapas, com ampla participação comunitária e fiscalização.

Almiro Neto
Engenheiro civil
Crea: 071607965-8

Pós-graduado em BIM e pós-graduando em cálculo de estruturas.